**Diário Oficial**

**CIDADE DE SÃO PAULO**

**Prefeito: FERNANDO HADDAD**

**Quinta-Feira, 20 de Outubro de 2016**

**Página 04**

**SECRETARIAS**

**DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

**2013-0.307.450-4**

SDTE e SUBPREFEITURA DE SANTANA/TUCURUVI – Terceiro Termo de Aditamento – Prorrogação.

I – No exercício da competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente processo administrativo, especialmente a manifestação da Coordenadoria do Trabalho, a anuência da parceira e do parecer da Assessoria Jurídica, o qual acolho, com fundamento no inciso IV do artigo 2º e do inciso II do artigo 5º da Lei nº 13.164/2001 e do inciso XIV, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 50.995/2009, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 08/11/2016, sem contrapartida financeira entre as parceiras, firmado entre esta Secretaria e a Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, visando a continuidade do funcionamento da unidade do CATe – Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo – Unidade Santana/Tucuruvi.

**2016 – 0.220.481-7**

Faculdade Zumbi dos Palmares – Requerimento de Inscrição de Entidade de Terceiro Setor - ETS no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

I – No exercício da competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente a manifestação do Grupo Gestor constituído pela Portaria nº46/2014-SDTE-G e do parecer da Assessoria Jurídica, que ora acolho, com fundamento no disposto no Decreto Municipal nº 52.830/2011, DEFIRO a inscrição da Faculdade Zumbi dos Palmares inscrita no CNPJ sob o nº 14.050.274/0001-08, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

**2016– 0.222.818-0**

SDTE e CEEP – Termo de Convênio – Emenda Parlamentar.

I – No exercício da competência que me foi atribuída por lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente a manifestação da convenente, da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica, que ora acolho, com fundamento no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 49.539/2008 e Portaria Municipal Intersecretarial nº 06/2008/SF/SEMPLA, AUTORIZO a celebração do Termo de Convênio entre esta Secretaria e o

Centro de Educação, Estudos e Pesquisas - CEEP, inscrita no CNPJ Nº 02.809.261/0001-82, que tem por objeto contribuir para a execução do “Programa São Paulo Afroempreendedor” que ocorrerá em cinco regiões da cidade (Centro, Leste, Sul, norte e Oeste), promovendo encontros presenciais de gestão e capacitação, que visa capacitar aproximadamente 120 (cento e vinte) pessoas; com o prazo de vigência de 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do instrumento. O valor total do projeto corresponde a R$ 86.047,26 (oitenta e seis mil, quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), sendo que o valor do repasse financeiro à instituição acima será de R$ 40.000,00

(quarenta mil reais) e o valor de R$ 46.047,26 (quarenta e seis mil, quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), correspondente a contrapartida por parte da instituição, que será por meio de bens mensuráveis devidamente descritos em fl. 140do presente PA.

II - Desta forma, face as determinações do Decreto Municipal nº 56.779/2016, em atenção ao princípio da anualidade, AUTORIZO o repasse de verba, por meio da emissão da nota de empenho que onerará a dotação 30.10.11.334.3019.1.274.3.3.90.39.00.00 do presente exercício financeiro.

III – Em atendimento a Portaria nº 043/2013/SDTE-Gab e Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo o servidor Julio Henrique Canuto da Silva, RF nº 758.228-5 para atuar como Gestor e a servidora Raquel Sobral Nonato, RF nº 824.838-9, para atuar como Fiscal.

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**2016-0.164.452-0**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN

Permissionária: AC HORTIFRUTI LTDA - ME - CNPJ nº 24.681.409/0001-89

Objeto: Área de 53,90 m² existentes na Central de Abastecimento Pátio do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe n° 70/71/72/73/74 Rua “I”.

**Página 23**

**SERVIDORES**

**DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - EFETIVO**

Concedido(s) 02 dia(s), nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 31, do Decreto nº 46.113, de 2005:

**NOME REG.FUNC. A PARTIR DE:**

**RANIERI RANGON RAMOS 795.406.9** 13/10/2016

**Página 41**

**EDITAIS**

**DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas e identificadas, **NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas à aplicação da penalidade de revogação de permissão de uso, nos termos do estabelecido no art. 25,inciso II, do Decreto n.° 41.425 , de 27 de Novembro de 2001 **tendo em vista a inadimplência relativa a falta de pagamento referente ao preço de ocupação de área, consumo de água, esgoto, energia elétrica, serviços de vigilância e limpeza e qualquer outra obrigação legal por mais de 60 (sessenta)**. Assim, ficam referidas empresas **INTIMADAS a liquidar o débito em aberto, no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data de publicação da presente no D.O.C., ou apresentar, querendo, no mesmo prazo, defesa prévia que lhe é garantida por lei.**

**Mercado Municipal Kinjo Yamato**

Saburo Araki – ME, Box 20 21

Milagros Prieto Santadre Vieira Santo - ME, Módulo 11

Janete Litsuko Kagamida – ME, Módulo 74

Comércio Varejista Dois Corações Ltda – ME, Módulo 102

Lanchonete Bravda Ltda – ME, Box 43 44

**Página 107**

**LICITAÇÕES**

**DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO**

**2005-0.253.339-7**

TERMO DE ADITAMENTO nº 16/2016/SDTE AO CONTRATO Nº 024/SMTRAB/2005, atual SDTE.

Locatária: Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo – SDTE.

Locadora: Opção Plural Administradora de Bens Próprios

Objeto do contrato: Locação do imóvel situado no bairro de Santana.

Objeto do aditamento: Prorrogação da vigência pelo período de 01 (um) mês contados a partir de 07 de novembro de 2016

Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Dotação orçamentária: 30.10.11.334..3019.8.090.3.3.90.39.00.00 e 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.02.

Data da assinatura: 17/10/2016

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela SDTE e Lurdes Martins Pereira de Carvalho, pela Locadora

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 08/FUNDAÇÃO PAULISTANA /2016**

**PROCESSO N.º: 8110.2016/0000034-7**

**EDITAL N.º:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/Fundação Paulistana/2016

**CONTRATANTE:** Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura

**CONTRATADA:** CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviços vigilância e segurança patrimonial integrada, com a instalação e manutenção de equipamentos de vigilância eletrônica e controle de acesso para a Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti, situada à Av dos Metalurgico, nº 1945 e Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, situada à Rua Inácio Monteiro 6900, ambos Cidade Tiradentes – São Paulo – SP , administrados pela Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia e Cultura, com as especificações constantes do memorial descritivo, que integra o presente

Edital de Licitação, como Anexo I.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.340.000,00 (dois milhões trezentos e quarenta mil reais)

**DOTAÇÃO ONERADA:** 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.3900

TIPO:MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL

DATA DE ASSINATURA: 14 DE OUTUBRO DE 2016

**ORDEM DE INÍCIO**

**PROCESSO N.º: 8110.2016/0000034-7**

**EDITAL N.º**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/Fundação Paulistana/2016

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico – Sistema BEC

**TIPO:** Menor Preço Global Anual

**OBJETO:** Prestação de serviços vigilância e segurança patrimonial integrada, com a instalação e manutenção de equipamentos de vigilância eletrônica e controle de acesso para o Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, situada à Rua Inácio Monteiro 6900, Cidade Tiradentes – São Paulo – SP , administrados pela Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia e Cultura, com as especificações constantes do memorial descritivo, que integra o presente Edital de Licitação, como Anexo I.

ORDEM DE INÍCIO nº 05 /FUNDAÇÃO PAULISTANA/2016

São Paulo, 11 de novembro de 2016

Empresa : CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Endereço : Rua Alvarenga 2251 – Butantã São Paulo – SP CEP 05509-006

Tel/FAX (11) 3093-9500

A/C: Senhor (a) Carlos Marcondes

Fica autorizada, a partir desta data, a empresa CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 01.591.431.0001-32 a dar inicio à prestação de serviços vigilância e segurança patrimonial integrada, com a instalação e manutenção de equipamentos de vigilância eletrônica e controle de acesso para o Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, situada à Rua Inácio Monteiro 6900, Cidade Tiradentes – São Paulo – SP , administrados pela Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia e Cultura, com as especificações constantes do memorial descritivo, que integra o presente Edital de Licitação, como Anexo I., nos termos do contrato nº 08/2016 , firmado com esta FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA, bem como, fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes Sr Emerson Renan Cordeiro Garcia RG / RF: 46.638.733-7 e como suplente Sra. Fabiana Pitanga da Silva RG / RF 41.154.696-X.

**ORDEM DE INÍCIO**

**PROCESSO N.º: 8110.2016/0000034-7**

**EDITAL N.º:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/Fundação Paulistana/2016

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico – Sistema BEC

**TIPO:** Menor Preço Global Anual

**OBJETO:** Prestação de serviços vigilância e segurança patrimonial integrada, com a instalação e manutenção de equipamentos de vigilância eletrônica e controle de acesso para a Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti, situada à Av. dos Metalurgico, nº 1945, administrados pela Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia e Cultura, com as especificações constantes do memorial descritivo, que integra o presente Edital

de Licitação, como Anexo I.

**ORDEM DE INÍCIO nº 04 /FUNDAÇÃO PAULISTANA/2016**

São Paulo, 14 de outubro de 2016

Empresa : CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Endereço : Rua Alvarenga 2251 – Butantã São Paulo – SP CEP 05509-006

Tel/FAX (11) 3093-9500

A/C: Senhor (a) Carlos Marcondes

Fica autorizada, a partir desta data, a empresa CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 01.591.431.0001-32 a dar inicio à prestação de serviços vigilância e segurança patrimonial integrada, com a instalação e manutenção de equipamentos de vigilância eletrônica e controle de acesso para a Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti, situada à Av dos Metalurgico, nº 1945 Cidade Tiradentes – São Paulo – SP , administrados pela Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia e Cultura, com as especificações constantes do memorial descritivo, que integra o presente Edital de Licitação, como Anexo I., nos termos do contrato nº 08/2016 , firmado com esta FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA, bem como, fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti, Sra. Valdirene Tizzano da Silva RG nº 16.980.539 -6 como suplente Sra. Marly Junko Kouhiro Menezes RG nº14.923.941-5.

**Do Processo nº 8110.2016/0000048-7**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Aquisição de material elétrico para atender as necessidades do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes.

Dispensa de licitação.

**DESPACHO**

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (Parecer FUNDATEC/AJ n.º 1368946) e requisição do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8666/93, combinado com o disposto na Lei Municipal n. 13.278/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais n.ºs

44.279/2003 e 54.102/2013 AUTORIZO a contratação direta da sociedade empresária TROVO COMERCIAL ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.500.873/0001-01 para aquisição dos seguintes itens, pelo valor total de R$ 6080,35 (seis mil e oitenta reais e trinta e cinco centavos):

**LOTE 1**

Item Descrição Qtde. Unidade

1 CABO DE REDE CAT 5E (AZUL) 1 100m

2 CABO DE TELEFONE (CONECTOR NAS 2 PONTAS) 10M 3 und

3 CABO FLEXÍVEL DE ELÉTRICA 6mm AZUL 1 100m

4 CABO FLEXÍVEL DE ELÉTRICA 6mm BRANCO 1 100m

5 CABO FLEXÍVEL DE ELÉTRICA 6mm VERDE 1 100m

6 CABO FLEXÍVEL DE ELÉTRICA 2,5mm VERMELHO 1 100m

7 EMENDA PARA CABO DE REDE RJ45 CAT 5E 3 und

8 CONECTOR FÊMEA KEYSTONE RJ45 CAT 5 15 und

9 FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS BIVOLT CX 1 UND (FUSIVEL DE PROTEÇÃO 5 TOMADAS, BRANCO BIVOLT 124V/1270VA E 220V/2200VA; FUSIVEL - 10A; CHAVE LIGA E DESLIGA TM 1,4m 2 und

10 PILHA ALCALINA PEQUENA AAA 12 und/par

11 PILHA ALCALINA PEQUENA AA 12 und

12 ESPELHO NEGRO PLACA CEGA 15 und

13 CONECTOR RJ11 5 und

14 TOMADA EXTERNA (DUPLA) 4 und

15 TOMADA DE TELEFONE 4x4 FÊMEA (RJ11) 5 und

16 CONECTOR RJ45 30 und

TOTAL 1.093,35

**LOTE 2**

Item Descrição Qtde Unidade

1 INTERRUPTOR BIPOLAR TRIPLO BRANCO 2 und

2 DISJUNTOR DPS (20ka) 1 und

3 TOMADA 2 KEYSTONE RJ45 COM ESPELHO 4x2 LUX (CAT.5e) PRETO OU BRANCO 3 und

4 REATOR ELETRÔNICO AFP PARA LÂMPADA T5 SUPER 83 (1x28 WATTS BIVOLT) 20 und

5 REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA 4 PINOS (26W 220V PARA LÂMPADA FLOURESCENTE ALTO FATOR DE POTÊNCIA BASIC) 45 und

6 LÂMPADA TUBULAR 32W 1,20m BRANCO 60 und

7 LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5 (14W T5 SUPER 83) 1,20m BRANCO 20 und

8 LÂMPADA PAR 64 FOCO CINCO (220V 1000w AxLxP 15,0 x 21,0 x 21,0 cm, 540gr) 5 und

9 LÂMPADA PARA PC FRESNEL E ELIPSOIDAL (1000W 220V 3050K) 10 und

10 LÂMPADA ELETRÔNICA DE 4 PINOS 26W BRANCA 45 und

11 LÂMPADA DE LED COMUM LED 10W BRANCA 20 und

12 CONJUNTO INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES (20A 225V BLAC) BRANCO 2 und

TOTAL 4.987,00

II – Em consequência, fica autorizada a emissão das respectivas notas de empenho e liquidação e pagamento, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.30.00.00.

III – Ficam indicados como fiscal e suplente os servidores Celso Varella, RF 771.365-7 e Sr. Emerson Renan Cordeiro Garcia, RG 46.638.733-7, respectivamente.

IV - Publique-se.

V – À Coordenação de Administração de Finanças para as providências que se fizerem necessárias.